



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 87/2025 DE 29/09/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.251.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2861	00557-Emendas Individuais Impositivas - transf finalidade definida - Proposta 36000669333202500	50.000,00
2862	00558-Emendas Individuais Impositivas - transf finalidade definida - Proposta 36000668803202500	100.000,00
2863	00559-Emendas Individuais Impositivas - transf finalidade definida - Proposta 36000669459202500	200.000,00
2864	00560-Emendas Individuais Impositivas - transf finalidade definida - Proposta 36000669579202500	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3068	00381-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL-RES Nº 1038/2025	770.000,00
	SUBTOTAL	1.220.000,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0008.2035	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3800	00741-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	1.235.000,00
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	16.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0007.2030	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3420	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3440	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3490	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	2.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	16.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	445.500,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	770.000,00
	TOTAL	1.215.500,00

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00741	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 29 de setembro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO